



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 563, de 24 de fevereiro de 1.981.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para construção e prosseguimento do Centro de Lazer do Trabalhador - Parque Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a ser computado à dotação 02.01 03030251.011 - Gabinete do Prefeito e Dependências, - alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações do orçamento vigente, crédito esse destinado à construção e prosseguimento do Centro de Lazer do Trabalhador - Parque Municipal.

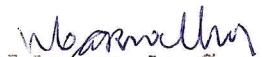
Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através da anulação total da dotação .../ 02.01 03070251.007 - Gabinete do Prefeito e Dependências, alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações, no montante de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar, na importância de/ Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de fevereiro de 1.981.


RUY DE ABREU LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretario da Prefeitura